Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70 ,DE 2014.

(Autor: Vereador Luiz Frare/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

Declara de utilidade pública o Lions Clube Cascavel Serviços.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Declara de utilidade púbica o Lions Clube Cascavel Serviços, inscrito no CNPJ nº 16.910.250/0001-07, entidade sem finalidade lucrativa, com sede na Avenida Brasil nº 5102, nesta Cidade de Cascavel, e tem como uma de suas finalidades estatutárias, incentivar as pessoas bem intencionadas a servir a suas comunidades, sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta declaração de utilidade pública fica obrigada a cumprir e atender as normas impostas pela Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri. 62º aniversário de Cascavel.
Em 16 de junho de 2014.

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificativa

O objetivo da presente Lei é declarar de utilidade pública o Lions Clube Cascavel Serviços, clube esse que busca manter de forma harmônica fomentar o espírito de compreensão entre os povos da Terra, além de propiciar um incentivo ativo, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a esse simples, mas importante Projeto de Lei.

mjg